PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026
(ORIGEM – Comissão de Orçamento e Finanças)

APROVA COM RESSALVAS AS CONTAS DO SENHOR PREFEITO E APROVA AS CONTAS DO SENHOR VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

**A Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Independência – RS,** nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 382, do Regimento Interno, e artigo 116 da Lei Orgânica Municipal, vêm respeitosamente, apresentar o presente Projeto de Decreto Legislativo, para que, seja submetido ao plenário para aprovação:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art.1º Aprovaram com ressalvas as contas do Senhor Prefeito Municipal de Independência, Senhor João Edécio Graef, e aprovaram as contas do Senhor Vice-Prefeito Municipal de Independência, Senhor Dirceu Fiorim, referente ao exercício de 2023, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do Processo nº 0481-0200/23-9, prevalecendo, pelo quorum de maioria qualificada, a decisão extraída no Parecer Prévio nº 23.377.

Parágrafo único. Faz parte integrante deste Decreto-legislativo a ata de votação da sessão em anexo, contendo a relação nominal dos vereadores e o quorum de votação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

PLENÁRIO FRANCISCO BORGES FARIAS, CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

**PROPONENTE – COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**Membros:**

Everaldo Redel Heinsch
Presidente

Francisco Calegari de Oliveira
Vice-Presidente

Rossini Machado do Rosário
Relator

Câmara de Vereadores de Independência
Protocolo nº 3428/2026
Recebido em 11/02/2026

Registre-se e Publique-se.

# ANEXO

Segue a relação nominal de votação dos vereadores de Independência/RS.

| Votação nominal da Câmara Municipal de Independência/RS | | Julgamento do Parecer Tribunal de Contas RS | |
|---|---|---|---|
| | | **Aprova** | **Não Aprova** |
| 1 | Brasil de Freitas Neto | | |
| 2 | Carlos Rogério Spengler | | |
| 3 | Cleu Sidinei Schrameier | | |
| 4 | Everaldo Redel Heinsch | | |
| 5 | Francisco Calegari de Oliveira | | |
| 6 | José da Silva Richter | | |
| 7 | Marcio Deckmann | | |
| 8 | Pedro Alex de Lima | | |
| 9 | Rossini Machado do Rosário | | |